



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6584 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 .

Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual, referente a outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente a outubro de 2018, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - O pagamento será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, após assinatura de instrumento de repasse.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - O pagamento de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 191.636,44 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 37.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018 .

Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6584 ,DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2018 .**

**VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA –
COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2018 – PRESTADORES SOB GESTÃO
ESTADUAL**

HOSPITAL	Valor de ressarcimento
2195437 HOSPITAL SANTA ISABEL	48.717,19
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	142.919,25
TOTAL	191.636,44